



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 - Ano VIII - n.º 1162 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 20.597,47.

DATA: 01/07/2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ALHO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 41.790,00. Serra Negra, 16 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA MEU PET CONTAINER. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. ITENS: 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 48. VALOR TOTAL: R\$ 8.744,91. ITENS DESERTOS: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 21, 25, 28, 29, 32, 41, 42, 43, 45, 47, 49. ITENS FRACASSADOS: 38, 39, 40. Serra Negra, 27 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 52/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA

NEGRA-SP.

OBJETO: NOVOS PROCEDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 431/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA-SP.

OBJETO: NOVO PROCEDIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 250/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA E GERAL, ALÉM DE EXAMES COMPLEMENTARES AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA-SP.

OBJETO: NOVO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LM SERVICOS & COMERCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM SERRA NEGRA.

PRAZO: 3 MESES.

DATA: 06/06/2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONVITE Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANDERSON LUIZ PASQUALINI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

SEGURANÇA (CÓPIA DE DADOS), CONTEMPLANDO SOFTWARE DE BACKUP, ARMAZENAMENTO EM CLOUD, SUPORTE TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM VISTA A GARANTIR A CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, ALTA DISPONIBILIDADE E A RECUPERAÇÃO DE DESASTRES DA PMSN CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 48.655,90

PRAZO: 12 MESES.

DATA: 18/06/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO/ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2024
PROCESSO 389/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOM VOLANTE EM VEICULO E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE AUDIO.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede a Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, Centro, Serra Negra/SP, representada pelo Senhor Prefeito Municipal DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID.

CONTRATADA – PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI ME, com sede na Rua Padre Victor Coelho De Almeida, 235 – Casa – Bairro São Luiz – Serra Negra – SP – CEP: 13.930-000, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.882.620/0001-80, neste ato representada pelo Senhor PEDRO GIOVANI GOMES SCHAQUETTI, CPF n.º. 137.977.258-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa e parecer jurídico favorável fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços para mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2025, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, fica prorrogada e registrado nesta PREFEITURA, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento/serviços dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM SOM VOLANTE EM VEÍCULO AUTOMOTOR	36,00	43.200,00
02	500	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	36,00	18.000,00
TOTAL					61.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem as demais cláusulas e anexos da ata de registro de preços assinado em 20 de junho de 2024 inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Contrato, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o pre-

sente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 18 de junho de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO/ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2024
PROCESSO 519/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SUPRIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA inscrita no CNPJ sob nº 44.847.663/0001-11, com sede a Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, Centro, Serra Negra/SP, representada pelo Senhor Prefeito Municipal DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID.

CONTRATADA – COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, com sede na Rua 07, 159 – Centro – Corumbatai – SP – CEP: 13.540-000, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 53.437.315/0001-67, neste ato representada pela Senhora VALERIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, CPF n.º. 057.281.588-38 e Senhor JOAO AFONSO BERTAGNA, CPF n.º. 095.767.578-00.

Tem entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa e parecer jurídico favorável fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços para mais 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2025, conforme art. 84 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, fica prorrogada e registrado nesta PREFEITURA, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item abaixo descrito, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 12 MESES	UND	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATUAL DE 12 MESES
001	2.500	UND	CESTAS BÁSICAS TIPO 1	R\$ 144,28	R\$ 360.700,00
002	1.200	UND	CESTAS BÁSICAS TIPO 2	R\$ 154,60	R\$ 185.520,00
003	500	UND	CESTAS BÁSICAS TIPO 3	R\$ 247,04	R\$ 123.520,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 669.740,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO CESTA BÁSICA TIPO 1	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	PCT	ARROZ BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KGS.	VITABON	R\$ 36,98	R\$ 36,98
02	02	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE EM PACOTE DE 1 KG	TIA BIA	R\$ 7,00	R\$ 14,00
03	02	UND	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COAMO	R\$ 8,05	R\$ 16,10

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





04	02	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE E TIPO PARAFUSO COM OVOS COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500 GRS.	RENATA	R\$ 3,76	R\$ 7,52
05	01	UND	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 300 GRS.	PALADORI	R\$ 1,40	R\$ 1,40
06	02	PCT	ACÚCAR REFINADO ESPECIAL, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EM PACOTE DE 1 KG.	CARAVELAS	R\$ 4,80	R\$ 9,60
07	01	PCT	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EM PACOTE DE 1 KG.	DUNORTE	R\$ 1,15	R\$ 1,15
08	01	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA ISENTA DE SIJDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM 500 GRS.	AGROBAL	R\$ 2,97	R\$ 2,97
09	01	PCT	FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), VALIDADE MÍNIMA 07 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 GRS	ZANIN	R\$ 1,76	R\$ 1,76
10	01	PCT	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO EM PACOTE DE 1 KG.	DONA LAURA	R\$ 4,32	R\$ 4,32
11	01	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE, EXTRA FORTE, EM EMBALAGEM DE 500 GRS	PARANÁ	R\$ 17,40	R\$ 17,40
12	01	UND	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE	PARAIBUNA	R\$ 5,70	R\$ 5,70
13	01	UND	CREME DENTAL COM FLÚOR (NO MÁXIMO 1.450PMM) E CÁLCIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 70 GRS.	ORAL-B	R\$ 3,04	R\$ 3,04
14	02	UND	SABONETE EM BARRA DE 85 GRS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	FLOR DE YPÊ	R\$ 1,96	R\$ 3,92
15	02	UND	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO E/OU MULTIUSO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM DE NO MÍNIMO 180 GRS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MINUANO	R\$ 2,01	R\$ 4,02
16	01	CX/PCT	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G.	IRIS	R\$ 2,82	R\$ 2,82
17	02	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	MINUANO	R\$ 1,98	R\$ 3,96
18	01	UND	ÁGUA SANITÁRIA EM CLORO ATIVO, 1000 ML – CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P.P E MÁXIMA DE 2,5% P.P - PARA USO GERAL.	VAREK PLUS	R\$ 2,28	R\$ 2,28

19	01	PCT	2,0% P.P E MÁXIMA DE 2,5% P.P - PARA USO GERAL.	SYM	R\$ 3,48	R\$ 3,48
20	01	UND	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE	PARAIBUNA	R\$ 1,86	R\$ 1,86
VALOR TOTAL DE CADA CESTA					R\$ 144,28	
VALOR TOTAL DE 2.500 CESTAS TIPO 1					R\$ 360.700,00	

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO CESTA BÁSICA TIPO 2	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	PCT	ARROZ BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KGS.	VITABON	R\$ 36,98	R\$ 36,98
02	03	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE EM PACOTE DE 1 KG	TIA BIA	R\$ 7,00	R\$ 21,00
03	02	UND	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COAMO	R\$ 8,05	R\$ 16,10
04	03	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE E TIPO PARAFUSO COM OVOS COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500 GRS.	RENATA	R\$ 3,76	R\$ 11,28
05	02	UND	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 300 GRS.	PALADORI	R\$ 1,40	R\$ 2,80
06	02	PCT	ACÚCAR REFINADO ESPECIAL, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EM PACOTE DE 1 KG.	CARAVELAS	R\$ 4,80	R\$ 9,60
07	01	PCT	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EM PACOTE DE 1 KG.	DUNORTE	R\$ 1,15	R\$ 1,15
08	01	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA ISENTA DE SIJDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM 500 GRS.	AGROBAL	R\$ 2,97	R\$ 2,97
09	01	PCT	FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), VALIDADE MÍNIMA 07 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 GRS	ZANIN	R\$ 1,76	R\$ 1,76
10	01	PCT	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO EM PACOTE DE 1 KG.	DONA LAURA	R\$ 4,32	R\$ 4,32

11	01	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE, EXTRA FORTE, EM EMBALAGEM DE 500 GRS	PARANÁ	R\$ 17,40	R\$ 17,40
12	01	UND	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE	PARAIBUNA	R\$ 3,86	R\$ 3,86
13	01	UND	CREME DENTAL COM FLÚOR (NO MÁXIMO 1.450PMM) E CÁLCIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 70 GRS.	ORAL-B	R\$ 3,04	R\$ 3,04
14	02	UND	SABONETE EM BARRA DE 85 GRS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	FLOR DE YPÊ	R\$ 1,96	R\$ 3,92
15	02	UND	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO E/OU MULTIUSO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM DE NO MÍNIMO 180 GRS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MINUANO	R\$ 2,01	R\$ 4,02
16	01	CX/PCT	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G.	IRIS	R\$ 2,82	R\$ 2,82
17	02	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	MINUANO	R\$ 1,98	R\$ 3,96
18	01	UND	ÁGUA SANITÁRIA EM CLORO ATIVO, 1000 ML – CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P.P E MÁXIMA DE 2,5% P.P - PARA USO GERAL.	VAREK PLUS	R\$ 2,28	R\$ 2,28
19	01	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO, NORMAL, COBERTURA SUAVE, COM ABAS ADESIVAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 8 CM X 7 CM, PACOTE COM 8 UNIDADES.	SYM	R\$ 3,48	R\$ 3,48
20	01	UND	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE	PARAIBUNA	R\$ 1,86	R\$ 1,86
VALOR TOTAL DE CADA CESTA					R\$ 154,60	
VALOR TOTAL DE 1.200 CESTAS TIPO 2					R\$ 185.520,00	

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO CESTA BÁSICA TIPO 3	MARCA	UNIT	TOTAL
01	02	PCT	ARROZ BENEFICIADO, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KGS.	VITABON	R\$ 36,20	R\$ 72,40
02	04	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE EM PACOTE DE 1 KG	TIA BIA	R\$ 6,74	R\$ 26,96

03	04	UND	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COAMO	R\$ 7,70	R\$ 30,80
04	04	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE E TIPO PARAFUSO COM OVOS COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500 GRS.	RENATA	R\$ 3,40	R\$ 13,60
05	03	UND	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 300 GRS.	PALADORI	R\$ 1,38	R\$ 4,14
06	04	PCT	ACÚCAR REFINADO ESPECIAL, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EM PACOTE DE 1 KG.	CARAVELAS	R\$ 4,20	R\$ 16,80
07	01	PCT	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EM PACOTE DE 1 KG.	DUNORTE	R\$ 1,10	R\$ 1,10
08	02	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA ISENTA DE SIJDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM 500 GRS.	AGROBAL	R\$ 2,80	R\$ 5,60
09	02	PCT	FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), VALIDADE MÍNIMA 07 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 GRS	ZANIN	R\$ 1,50	R\$ 3,00
10	02	PCT	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO EM PACOTE DE 1 KG.	DONA LAURA	R\$ 3,96	R\$ 7,92
11	02	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE, EXTRA FORTE, EM EMBALAGEM DE 500 GRS	PARANÁ	R\$ 16,80	R\$ 33,60
12	01	UND	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE	PARAIBUNA	R\$ 5,99	R\$ 5,99
13	01	UND	CREME DENTAL COM FLÚOR (NO MÁXIMO 1.450PMM) E CÁLCIO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 70 GRS.	ORAL-B	R\$ 3,01	R\$ 3,01
14	02	UND	SABONETE EM BARRA DE 85 GRS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	FLOR DE YPÊ	R\$ 1,94	R\$ 3,88
15	02	UND	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO E/OU MULTIUSO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, COM DE NO MÍNIMO 180 GRS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MINUANO	R\$ 1,99	R\$ 3,98
16	01	CX/PCT	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G.	IRIS	R\$ 2,80	R\$ 2,80
17	02	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	MINUANO	R\$ 1,95	R\$ 3,90
18	01	UND	ÁGUA SANITÁRIA EM CLORO ATIVO, 1000 ML – CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2,0% P.P E MÁXIMA DE 2,5% P.P - PARA USO GERAL.	VAREK PLUS	R\$ 2,26	R\$ 2,26
19	01	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO, NORMAL, COBERTURA SUAVE, COM ABAS ADESIVAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 8 CM X 7 CM, PACOTE COM 8 UNIDADES.	SYM	R\$ 3,44	R\$ 3,44
20	01	UND	CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PAPELÃO RESISTENTE	PARAIBUNA	R\$ 1,86	R\$ 1,86
VALOR TOTAL DE CADA CESTA					R\$ 247,04	
VALOR TOTAL DE 500 CESTAS TIPO 3					R\$ 123.520,00	



CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem as demais cláusulas e anexos da ata de registro de preços assinado em 15 de julho de 2024 inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Contrato, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Serra Negra, 30 de junho de 2.025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2025

PROCESSO 304/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS EXTRUSADAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS

Aos 01 dias do mês de julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 040/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MDC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº: 42.060.375/0001-97

Endereço: R GERALDO FLAUZINO GOMES, 170 - BAIRRO HASSAN JORGE MOURANI - GUARA - SP - CEP: 14.580-000

Telefone: (16) 92000 – 5217 - e-mail: mdconstrutora.mdc@gmail.com

Representada por: JOSE AUGUSTO MACHADO QUINTINO

CPF: 341.362.188-26

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	Guias e Sarjetas Extrusadas				0,00
1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	4.600	65,76	302.496,00

1.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	400	72,84	29.136,00
TOTAL					331.632,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 040/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 040/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal

n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 331.632,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 291/2025

PROCESSO 329/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS A PERCUSSÃO EM SOLO - SPT - EM DIVERSAS AREAS E ENDEREÇOS DO MUNICÍPIO

Aos 01 dias do mês de julho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 043/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA

CNPJ nº : 43.335.656/0001-78

Endereço: R PETROPOLIS, 187 - BAIRRO ITAUM - JOINVILLE - SC - CEP: 89.208-300

Telefone: (47) 98803-1503 - E-MAIL: keppler.bid@gmail.com

Representada por: ALYSON GREGORY RETKVA

CPF: 081.660.079-16

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	200	SERV	SONDAGEM A PENETRAÇÃO - SPT	88,75	17.750,00
2	5	SERV	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	850,00	4.250,00
TOTAL					22.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 043/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 043/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou

aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de julho de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2025.

PROCESSO Nº 580/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 7 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2025.

PROCESSO Nº 581/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MESAS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 07 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2025.

PROCESSO Nº 582/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MUDANÇA DE LOCAL DOS EQUIPAMENTOS DE CÂMARA FRIA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 07 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2025.

PROCESSO Nº 572/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 07 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2025.

PROCESSO Nº 578/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “LOCAÇÃO E AFIAÇÃO DE PIANOS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais

interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 07 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2025.
PROCESSO Nº 579/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE OBRAS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 07 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 02 de julho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 270/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA DE GODOY
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTO
VALOR: R\$ 18.180,00
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 287/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: L E J DOMINGUES DISTRIBUIDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 588,80
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 287/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 38,95
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 289/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA
VALOR: R\$ 60.000,00
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 280/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ALEXANDRE GOMES VERGES CAPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHE
VALOR: R\$ 2.290,00
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ISABELA CRUZ ABRAS
OBJETO: VARAL DE CHÃO
VALOR: R\$ 1.197,00
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 284/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RTG DISTRIBUIDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS
VALOR: R\$ 5.055,00
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 288/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ANGELINA CORDEIRO MATOS
OBJETO: INSTALAÇÃO DE VIDROS
VALOR: R\$ 740,00
DATA: 02/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 293/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: AGRO PECUÁRIA DITINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON
VALOR: R\$ 1.490,00
DATA: 02/07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 80/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FILTROS E CORRELATOS PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 16/07/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 03/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 02 de Julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2025
PROCESSO 292/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 37/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº: 44.734.671/0022-86
Endereço: ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM46, CEP: 13974-900, ITAPIRA/SP
Telefone: (19)3843-9500
Representada por: ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CP: 281.036.843-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	5.000	FR-AM	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	R\$3,80	R\$ 19.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa n.º 511 – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 37/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2025

PROCESSO 292/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 37/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD. JK BR 459, KM99, S/N.º, S. EDWIRGES, CEP: 37.552-484, POUSO ALEGRE/MG

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

CPF: 589.845.186-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.000	COM	CLOPI-DOGREL 75MG	SAN-DOZ	R\$0,464	R\$464,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa n.º 511 – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 37/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não

financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2025
PROCESSO 292/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 37/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 06.207.441/0001-45
Endereço: ROD BUNJIRO NAKAO, N.º 49800, CHACARA REMANSO, CEP: 06.726-300, COTIA/SP
Telefone: (11) 3132-9899 / (11) 976069793
Representada por: GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS
CPF: 260.119.328-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	80	CJ	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO	PROTEC	R\$9,50	R\$760,00
06	80	CJ	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL	PROTEC	R\$7,50	R\$600,00
09	60	UND	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PVC 250ML PARA OXIGÊNIO, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906	PROTEC	R\$21,00	R\$1.260,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) en-

trega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa n.º 511 – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 37/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB n.º 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal n.º 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025

PROCESSO 292/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 37/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas

no ato convocatório.

Empresa: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.948.933/0001-01

Endereço: AL. TOCANTINS, N.º 630, ARMZ A9/A10, ALPHAVILLE,

CEP: 06.455-020, BARUERI/SP

Telefone: (11)4134-2900

Representada por: KELLY CRISTINA TAVARES ARAÚJO BOAVENTURA

CPF: 173.092.238-45

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	80.000	COM	CARBONATO DE CALCIO 500MG	BE-DALM/OSTEONEO	R\$0,07	R\$5.600,00
03	80.000	SAC	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO 5G MEDICAMENTO EXpectorante. COM REGISTRO NO ANVISA DE MEDICAMENTO (NÃO ACEITAMOS SUPLEMENTO ALIMENTAR).	E M S	R\$0,736	R\$58.800,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa n.º 511 – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 37/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.480,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB n.º 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal n.º 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2025
PROCESSO 292/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de Junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 37/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 47.292.400/0001-81
Endereço: RUA DOLORES GIMENES FERNANDES, N.º 401, STA. REGINA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Telefone: (17)3042-1441
Representada por: CLEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 889.012.038-04

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	60	UND	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, MODELO PEDIATRICO, COM RESERVATORIO, COM TUBO DE OXIGENIO COM 2,10M.	ME-DIX	R\$13,18	R\$790,80

08	60	UND	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, MODELO ADULTO, COM RESERVATORIO, COM TUBO DE OXIGENIO COM 2,10M	ME-DIX	R\$10,57	R\$634,20
10	1.000	UND	EQUIPO MICROCOTAS FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL E FILTRO.	BIO-SANI	R\$2,03	R\$2.030,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Almoxarifado da Saúde – Av. João Gerosa n.º 511 – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 17h00.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 37/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.455,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no

§ 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2025.

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Município: Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Organização: Associação Amigo Bicho

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados de 14 de junho de 2025, para continuidade na execução de serviços técnicos especializados no Canil Municipal de Serra Negra.

Valor total: R\$ 142.743,00

Serra Negra, 14 de junho de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a Senhora, **VALERIA APARECIDA CREMASCO** para realizar limpeza e construção de calçada em seus imóveis localizados à Rua **ANTONIO NOVAES, S/Nº, NESTA CIDADE, LOTES 1 e 2, QUADRA 5, LOTEAMENTO ESTÂNCIA SUÍÇA**. O prazo para a realização da limpeza é de 15 (quinze) dias, e o prazo para construção da calçada é de 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da data de publicação deste - (Lei Municipal nº 2.711/2002). Na ausência de manifestação, serão tomadas medidas administrativas pertinentes, conforme Decreto nº 5.660/2024:

Art. 1º Os serviços de limpeza de terrenos executados pela Prefeitura, após os prazos legais da notificação, conforme dispõe o artigo 5º, da Lei nº 2.711/2002, serão cobrados pelos seguintes Preços Públicos:

- I. da limpeza dos terrenos – R\$ 3,96 por metro quadrado.
- II. do transporte e carga – R\$ 27,78 por metro cúbico.

Art. 2º Os Preços Públicos que trata este Decreto serão acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

...

Serra Negra, 2 de julho de 2025.

**Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas-**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2023 – 2025

Aos vinte e seis dias de junho de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, tendo como pautas: **1. – Audiência Pública da Saúde do 1º Quadrimestre de 2025; 2. – Propostas/Indicações de Recursos Financeiros e Emendas Parlamentares.**

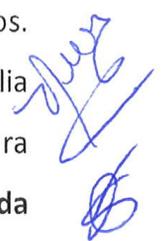
Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes; Elisabete Cordeiro; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Nuri Morelli Serna Alves; Andreia Aparecida Del Buono; Carlos Barbosa Gonçalves; Viviane B. Catezani; Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva.

Esta Plenária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tabletes, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com a Sra. Nuri, Vice-Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após solicitou o início a apresentação das pautas programadas.

Iniciando a pauta: **Audiência Pública da Saúde do 1º Quadrimestre de 2025**, foi apresentado através de projeção de slides para os presentes de forma presencial e para os participantes de forma online, compartilhando o arquivo através do Google Meet. A apresentação foi também disponibilizada de forma prévia para apreciação dos Conselheiros encaminhada através do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, onde foi solicitado que fossem levantadas todas as dúvidas, críticas e sugestões para esta reunião, para assim otimizar a apresentação e a participação do Conselho, assim como, para que pudessem ser incluídas e ou alteradas os pontos solicitados pelos Conselheiros. Comentou-se da importância da Audiência Pública, instrumento de participação pública, que auxilia na qualidade e melhoria dos serviços prestados, possibilitando a análise dos dados, para acompanhamento e evolução das ações. Todas as dúvidas foram sanadas. **A Audiência Pública da Saúde do 1º Quadrimestre de 2025, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei
Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010**

Em seguida, iniciou a pauta: **Propostas/Indicações de Recursos Financeiros e Emendas Parlamentares**, onde foi informado aos Conselheiros que o município de Serra Negra recebeu indicação de recebimento de recursos financeiros, sendo: Proposta Nº. 14499793000125003 – Valor: R\$279.314,00 com o objeto para aquisição de diversos itens e equipamentos para o Ambulatório de Especialidades; Proposta Nº. 1499793000125002 – Valor: R\$400.000,00, com o objeto de diversos itens e equipamentos para o Ambulatório de Especialidades; Proposta Nº. 36000650023202500 – Valor: R\$100.000,00, com o objeto incremento ao custeio de serviços da Atenção Básica; Proposta Nº. 36000649834202500 – Valor R\$200.000,00, com o objeto incremento ao custeio de serviços da atenção especializada à saúde; e o recurso destinado ao Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, no valor de R\$6.333.139,00. **Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde.**

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Joceir, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Serra Negra, 26 de junho de 2025.



Nuri Morelli Serna Alves

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Sandro Ocimar Robbi Froes

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2023 – 2025

Aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, **tendo como pauta: SAMU 192; Relatório de Ações de Controle da Dengue.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes; Karina de Fátima Ferrari Prado; Representantes da Sociedade Civil e Organizações; Nuri Morelli S. Alves; Andreia Aparecida Del Buono; Washington Jaime C. Masanes; Eliana Godoi Carvalho; Claudio Antunes Junior; Carlos Barbosa Gonçalves; Secretário Executivo do CMSSN: Pedro Paulo Spinhardi M. Silva; e o Responsável Técnico pelo SAMU: Adilson Aparecido de Lima

Esta Plenária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores, sendo instalada e coordenada pelo Secretário Executivo do Conselho.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com o Sr. Pedro saudando todos os membros presentes. Em seguida, informou a todos a presença do convidado Sr. Adilson Aparecido de Lima, Responsável Técnico do SAMU, que apresentará a pauta programada.

Iniciando a pauta: **SAMU**, Sr. Adilson fez uma apresentação aos Conselheiros, primeiramente explicando como funciona o serviço. Após, comentou sobre a Central de Regulação que será no município de Bragança Paulista, que fará a regulação dos atendimentos do SAMU de Serra Negra. Comentou sobre a base construída em Serra Negra, que já está construída e pronta para receber os serviços. Assim como as viaturas, sendo básica e avançada, descrevendo as funções e serviços que cada viatura desempenhará. Houve ampla participação dos Conselheiros presentes na reunião, que fizeram perguntas pertinentes, onde o Sr. Adilson conseguiu sanar todas. Os Conselheiros concluíram dizendo estar contentes e ansiosos para o início dos serviços e agradecendo a participação do Sr. Adilson, concluindo a pauta.

Após, Sr. Sandro, Coordenador da Vigilância Ambiental, pediu uso da palavra para apresentar **Relatório de Ações de Controle da Dengue**, do período de 01/01/2025 até a presente data. Elencou os serviços que o município está desempenhando, para controle dos vetores e dos focos.

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Nuri, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Serra Negra, 28 de abril de 2025.


Nuri Morelli S. Alves

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN


Sandro Ocimar Robbi Froes

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 494 DE 2025
Projeto de Decreto Legislativo
nº 03/2025

Autoria: Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Serra Negra

(Concede licença do cargo ao Prefeito Municipal e dá outras providências)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Serra Negra/SP aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Sr. Dr. ELMIR KALIL ABICHEDID, autorizando-o a afastar-se do cargo de Prefeito Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP, pelo prazo de 08 (oito) dias, no período compreendido entre 1º de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 33, V e 91, V, todos da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, em conformidade com o ofício nº 347/2025, da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Art. 2º Durante o período de licença de que trata o artigo anterior, o cargo de Prefeito Municipal será exercido pelo Vice-Prefeito, Sr. Dr. RODRIGO DEMATTÊ ANGELI, nos termos do artigo 109, I, da Lei Orgânica do Município, fazendo jus aos direitos, obrigações e vantagens do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 01 de julho de 2025.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIO ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

EXTRATO DE CONTRATO
- Contrato n. 03/2025 CMSN -

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra/SP.
Contratada: CVAO Negócios e Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº 13.472.812/0001-81.

Objeto: Desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (artigo 203, III, e artigo 214, IV), através da operacionalização de programa de estágio de estudantes para o Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP.

Valor: Valor mensal, por estagiário, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); totalizando o valor anual do contrato em R\$ 300,00 (trezentos reais), por estagiário.

Número estimado de estagiários: 02 (dois).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) e Lei Federal 11.788/2008 (Dispõe sobre o Estágio de Estudantes).
Dispensa de Licitação nº 25/2025 CMSN.

Vigência: 12 (doze) meses – 23/06/2025 a 22/06/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Serra Negra, 23 de junho de 2025.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono –
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

P/Contratada: Carlos Vinicius Azevedo de Oliveira – CVAO
Negócios e Empreendimentos Ltda.



AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NO REFÚGIO DA SERRA



AFERIÇÃO DE GLICEMIA E PRESSÃO ARTERIAL

TEMA: Cuidando do coração e do açúcar no sangue: Atenção redobrada com a pressão e a glicemia

DIA 03/07

DAS 14H ÀS 15H30

NA ESF REFÚGIO DA SERRA

PÚBLICO: ADULTOS E IDOSOS COM HIPERTENSÃO

Participe! Vamos juntos construir um futuro com mais saúde e qualidade de vida!

No dia 3 de julho, das 14h às 15h30, a Unidade Básica de Saúde de Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo, no Refúgio da Serra, realizará uma ação especial de aferição de glicemia e pressão arterial, voltada para adultos e idosos com hipertensão.

Tema da ação:

"Cuidando do coração e do açúcar no sangue: atenção redobrada com a pressão e a glicemia!"

Participe! Cuidar da saúde é um gesto de amor-próprio. Sua presença é muito importante para construirmos juntos um caminho de mais saúde e qualidade de vida!

Local: Unidade Básica de Saúde de Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo, no Refúgio da Serra.

Data: 03/07/2025

Horário: das 14h às 15h30

PROGRAMAÇÃO DE 04/07 A 06/07

DATA	HORA	ATRAÇÃO	LOCAL
04/07	20h	Léo Koch e Banda	Praça João Zelante
05/07	10 às 18h	Festa Julina Escolas Municipais	Av. Dep. Campos Vergal
05/07	14h	Daniela Cagnoni e Ivan Cruz	Feira de Artesanato
05/07	19h	Forró Maria Lua	Av. Dep. Campos Vergal
05/07	21h30	Jota Quest Cover	Av. Laudo Natel
06/07	10 às 18h	Festa Julina Escolas Municipais	Av. Dep. Campos Vergal
06/07	14h	Marcelo Suman e Andreza Lúcio	Feira de Artesanato
06/07	19h	Mário Neto e Banda	Av. Dep. Campos Vergal
06/07	21h	Starlight Concert - Clássicos do Rock (Ingressos a venda com o realizador do evento)	Centro de Convenções

FESTIVAL DE INVERNO Serra Negra in Concert 2025

BAZAR DE INVERNO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SERRA NEGRA

DIAS:
8, 10 e 11/07
das 09h às 16h

DIA:
12/07 - das 09h às 12h

Av. Juca Preto, 527 - Centro -

SISTEMA DE ENSINO DE SERRA NEGRA É DESTAQUE NACIONAL EM VISITA DE COMITIVA DE BOA VISTA (RR)

Na última quarta-feira, 25 de junho, a Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra recebeu a visita de uma comitiva da cidade de Boa Vista (RR), formada por gestores da rede municipal de ensino e representantes do Sistema Maxi de Ensino.

A visita técnica teve como objetivo conhecer de

perto o modelo educacional adotado nas escolas municipais de Educação Infantil, reconhecido como referência nacional em qualidade e equidade no atendimento aos alunos. A unidade escolhida foi a EMEB Professor Ciano Fachini Ciambelli.

Serra Negra foi escolhida como destino pela ex-

celência no uso do material didático do Sistema Maxi, aplicado de forma padronizada em toda a rede, garantindo igualdade no ensino e aprendizagem para todas as crianças da Educação Infantil.

Durante a agenda, os visitantes percorreram escolas municipais, dialogaram com diretores, professores e

equipes técnicas, e puderam vivenciar o ambiente escolar e a dedicação dos profissionais da educação.

O encontro fortalece a troca de experiências entre municípios e reafirma o compromisso de Serra Negra com uma educação pública de qualidade, inovadora e voltada para o futuro.